

Estudo Técnico Preliminar nº 2025.04.30.01

Processo Administrativo nº 2025.04.30.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 30 de abril de 2025

2. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação se faz necessária para suprir a crescente demanda da Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE por serviços especializados de fisioterapia, com vistas a garantir o atendimento adequado, humanizado e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica e demais diretrizes do Ministério da Saúde. Apesar de a demanda ter sido inicialmente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 2025.05-00014 –, a análise ampliada da situação permite robustecer a justificativa, evidenciando a imprescindibilidade da medida proposta.

A prestação desses serviços visa atender a uma lacuna identificada na assistência fisioterapêutica oferecida atualmente, tanto no âmbito da atenção primária quanto da média complexidade, diante do aumento progressivo de usuários com quadros clínicos que requerem intervenções fisioterapêuticas especializadas, seja por condições crônicas, pós-operatórias, distúrbios motores, respiratórios, neurológicos ou musculoesqueléticos. A insuficiência de profissionais credenciados ou vinculados à rede própria compromete a integralidade e a continuidade do cuidado, gerando atrasos no tratamento e piora dos quadros clínicos dos pacientes.

É importante destacar que a fisioterapia, enquanto prática terapêutica baseada em evidências, contribui de forma significativa para a prevenção de incapacidades, promoção da funcionalidade, controle da dor, reabilitação de sequelas, melhora da mobilidade e qualidade de vida. Tal abordagem não apenas evita internações e readmissões hospitalares, como também reduz o uso de medicamentos, promovendo impactos positivos na sustentabilidade do sistema de saúde.

A contratação pretendida, por meio de credenciamento, objetiva garantir ampla oferta dos serviços fisioterapêuticos descritos conforme os procedimentos constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), com valores vigentes no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela SUS), de forma a assegurar isonomia, transparência e observância à legalidade. A estratégia do credenciamento, neste caso, se mostra a mais eficiente e adequada, pois possibilita o acesso igualitário a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, contribuindo para o aumento da cobertura assistencial sem onerar indevidamente os cofres públicos, uma vez que o pagamento será realizado por procedimento efetivamente executado e autorizado, em conformidade com a regulação municipal.

Dessa forma, a presente contratação almeja mitigar os gargalos assistenciais existentes, fortalecer as ações de reabilitação física e funcional na rede municipal de saúde, e, principalmente, cumprir o dever constitucional do Município de garantir o acesso integral à saúde como direito de todos e dever do Estado.

3. Área requisitante

SECRETARIA DE SAÚDE - João Paulo Araújo Lima (Portaria nº 167/2025);

4. Requisitos da contratação



Os serviços de fisioterapia objeto da presente contratação possuem natureza continuada, uma vez que se destinam à manutenção de atendimento essencial e ininterrupto aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial nas unidades vinculadas à Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE. A continuidade dos serviços é condição indispensável para garantir a regularidade dos tratamentos prescritos aos pacientes com doenças crônicas, pós-operatórios, reabilitações funcionais, síndromes neuromotoras, complicações respiratórias, distúrbios músculo-esqueléticos, entre outras condições que demandam acompanhamento periódico, progressivo e prolongado, não sendo possível a descontinuidade sem prejuízo direto à saúde do usuário.

A contratação exige que as empresas credenciadas estejam regularmente constituídas, com registro ativo no CNPJ, inscrição e situação regular junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), e que disponham de equipe técnica composta por profissionais de nível superior em fisioterapia, legalmente habilitados, com experiência comprovada em atendimento ambulatorial no SUS. Além disso, as empresas deverão possuir estrutura física compatível com a prestação dos serviços, incluindo espaço acessível, higienizado, equipado com mobiliário e aparelhos adequados para os procedimentos terapêuticos, em consonância com as normas sanitárias da ANVISA e demais órgãos de vigilância.

Os serviços serão remunerados por procedimento efetivamente realizado, conforme tabela vigente do SIGTAP, sendo obrigatória a apresentação de registros assistenciais que comprovem o atendimento e o vínculo do paciente com a rede municipal, conforme as diretrizes de regulação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. O padrão mínimo de qualidade engloba ainda a pontualidade no cumprimento das agendas, acolhimento humanizado, cumprimento de protocolos clínicos e de segurança do paciente, bem como a manutenção de prontuários devidamente preenchidos e auditáveis.

Ressalta-se que a especificidade dos serviços demandados não está integralmente contemplada no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras (CATMAT/CATSERV), razão pela qual foi necessário utilizar códigos genéricos com complementação descritiva própria, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda. A escolha por esse detalhamento técnico busca garantir maior precisão na definição dos itens contratados, melhorando o controle e a fiscalização por parte da Administração.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, ainda que se trate de serviços de natureza assistencial, poderá ser exigido das empresas contratadas o cumprimento de práticas sustentáveis, tais como: digitalização de documentos para evitar desperdício de papel, descarte adequado de resíduos sólidos e a observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Portanto, os requisitos aqui apresentados delimitam a real demanda da Administração e asseguram que apenas empresas com plena capacidade técnica, operacional e legal participem do processo de credenciamento, garantindo a qualidade, continuidade e efetividade na prestação dos serviços de fisioterapia à população de São Benedito/CE.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento teve como objetivo compreender o funcionamento e as particularidades do setor de prestação de serviços em fisioterapia ambulatorial voltado à atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a garantir que a modelagem da contratação esteja alinhada à realidade operacional do segmento, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e economicidade na condução do processo administrativo. Para tanto, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios da região, como Tianguá, Guaraciaba do Norte, Ubajara e Ibiapina, além de consultas a bases públicas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a plataforma Compras.gov.br e o próprio histórico de contratações do Município de São Benedito/CE.

As pesquisas apontaram que a prestação de serviços fisioterapêuticos ambulatoriais no SUS, de natureza continuada, usualmente é viabilizada por meio de credenciamento de empresas especializadas, dada a necessidade de assegurar ampla rede de prestadores, possibilitando a escolha entre os habilitados sem exclusividade, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde. A escolha por essa

modelagem contratual se mostra compatível com a lógica da remuneração por produção e com a diversidade de prestadores existentes no mercado, além de possibilitar que o Município amplie sua capacidade de atendimento sem assumir compromissos financeiros fixos que onerem o orçamento público em períodos de baixa demanda.

O credenciamento permite que todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais do edital possam prestar os serviços, com remuneração vinculada exclusivamente aos atendimentos efetivamente realizados e autorizados. Essa característica se alinha ao modelo do SUS, em que a oferta de serviços deve ser descentralizada, acessível e proporcional às necessidades reais da população. Além disso, a forma de pagamento por procedimento, com base nos valores fixados na Tabela SIGTAP vigente, garante padronização e controle, evitando a prática de preços abusivos e assegurando que a Administração apenas remunere pelos serviços efetivamente prestados e auditáveis.

O mercado de fisioterapia no setor público é caracterizado por uma grande oferta de empresas e profissionais habilitados, muitos dos quais já adaptados às exigências técnicas do SUS, o que favorece o êxito do procedimento de credenciamento como solução viável, eficiente e alinhada ao interesse público. Não se identificaram inovações tecnológicas disruptivas ou mudanças significativas na forma de prestação desses serviços que demandassem alteração no modelo tradicional já utilizado com sucesso em outras administrações públicas. Ainda assim, a equipe de planejamento permanecerá atenta a eventuais transformações no setor, revendo a estratégia adotada, se necessário, em futuras contratações.

Dessa forma, a opção pela modelagem via credenciamento se justifica pela sua capacidade de proporcionar maior capilaridade da rede assistencial, flexibilidade na alocação de recursos, isonomia entre os prestadores interessados e compatibilidade com a lógica de remuneração por produção no âmbito do SUS, representando, portanto, a solução mais vantajosa para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o Credenciamento de empresas especializadas, na área de fisioterapia, para prestar serviços ao SUS, junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE, conforme procedimentos e valores constantes na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os valores vigentes ao SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela SUS). Esta abordagem permite flexibilidade, eficiência e qualidade no atendimento, garantindo que a população tenha acesso a cuidados de saúde especializados de maneira ágil e eficaz.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

As quantidades demandadas levaram em consideração a quantidade de atendimento dos procedimentos realizada em anos anteriores, e previsão de demanda futura bem como disponibilidade orçamentária e financeira do município.

ITEM	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	SIGTAP DATASUS	QTD	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	5568	Serviço de Consulta profissional de nível superior na atenção especializada (EXCETO MÉDICO)- mac/med (Especificação Própria)	03.01.01.004-8	3.000	6,30	18.900,00
2	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas- mac/med (Especificação Própria)	03.02.04.001-3	3.600	6,35	22.860,00

3	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas- mac /med (Especificação Própria)	03.02.04.002-1	6.012	4,67	28.076,04
4	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular- mac /med (Especificação Própria)	03.02.04.003-0	1.728	4,67	8.069,76
5	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas- mac /med (Especificação Própria)	03.02.04.005-6	3.000	4,67	14.010,00
6	21229	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas- mac /med (Especificação Própria)	03.02.05.001-9	20.172	6,35	128.092,20
7	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras- mac /med (Especificação Própria)	03.02.05.002-7	20.832	4,67	97.285,44
8	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas - mac /med (Especificação Própria)	030201001-7	240	6,35	1.524,00
9	7668	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas - mac /med (Especificação Própria)	030206002-2	2.940	6,35	18.669,00
10	7714	Serviço de Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor - mac /med (Especificação Própria)	030206003-0	3.240	4,67	15.130,80
11	7757	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - mac /med (Especificação Própria)	030206004-9	3.300	6,35	20.955,00
VALOR GLOBAL						373.572,24

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), vigente na data da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando os valores públicos oficialmente praticados na esfera federal. A escolha por essa base de cálculo decorre da obrigatoriedade de compatibilidade com os parâmetros nacionais do SUS, especialmente por se tratar de serviços a serem prestados no âmbito da atenção especializada da rede pública de saúde municipal.

Os procedimentos elencados abrangem uma ampla gama de atendimentos fisioterapêuticos – como intervenções em pacientes com transtornos respiratórios, musculoesqueléticos, vasculares, neurológicos, entre outros – todos eles devidamente codificados no SIGTAP. A Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE realizou o levantamento quantitativo da demanda projetada para o período de vigência do credenciamento, estimando o volume mensal e anual de atendimentos com base nos dados históricos da produção ambulatorial, nos indicadores epidemiológicos locais e nas solicitações reprimidas registradas nas unidades básicas e especializadas.

A consolidação dos dados resultou em um quantitativo total estimado de procedimentos para o exercício de 2025, sendo multiplicado pelos respectivos valores unitários fixados na tabela do SUS.

Importante destacar que o valor global apresentado tem caráter meramente estimativo, uma vez que o modelo de credenciamento não estabelece obrigação de demanda mínima ou pagamento fixo, sendo a despesa

realizada à medida que os serviços forem demandados, autorizados e efetivamente prestados. Tal característica reforça o alinhamento da modelagem à economicidade, à boa gestão fiscal e ao interesse público. Assim, a metodologia adotada para composição do valor estimado atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao interesse público, fundamentando-se em critérios objetivos e transparentes, conforme exigido pelo art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e corroborando a viabilidade econômico-financeira da contratação pretendida.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma eficiente, flexível e adaptável. O credenciamento permite a contratação paralela e não excludente, assegurando que a população de São Benedito/CE tenha acesso contínuo a serviços especializados de saúde.

Atendimento à Demanda Variável

Demanda Flutuante: As necessidades de saúde da população podem variar ao longo do tempo, tanto em volume quanto em tipos de serviços necessários. O credenciamento permite ajustar rapidamente a quantidade de profissionais e serviços oferecidos conforme a demanda.

Adaptação às Emergências: Em situações de emergência ou aumento súbito da demanda, o credenciamento facilita a rápida inclusão de novos profissionais e empresas para atender às necessidades emergentes

Diversificação de Prestadores

Ampliação da Rede de Atendimento: O credenciamento permite que múltiplos prestadores de serviços sejam contratados simultaneamente, aumentando a capacidade de atendimento e garantindo a cobertura de diferentes áreas geográficas.

Evita Monopólio: Ao parcelar a solução, evita-se a concentração dos serviços em um único fornecedor, promovendo a competição saudável entre os credenciados, o que pode resultar em melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Melhoria Contínua

Avaliação Contínua: Com múltiplos prestadores de serviços, é possível realizar uma avaliação contínua do desempenho de cada credenciado, promovendo a melhoria contínua e a adoção de melhores práticas.

Feedback dos Usuários: O parcelamento facilita a coleta de feedback dos pacientes sobre os diferentes prestadores, ajudando na identificação de áreas de melhoria e na tomada de decisões para ajustes futuros.

Redução de Riscos

Mitigação de Riscos: O parcelamento da solução distribui os riscos entre vários prestadores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis falhas na prestação dos serviços.

Continuidade do Serviço: Em caso de problemas com um prestador, outros credenciados podem rapidamente suprir a demanda, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação ora pretendida guarda correlação direta com outras ações executadas e planejadas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE, notadamente com contratações destinadas ao atendimento ambulatorial especializado, bem como com a oferta de consultas médicas em diversas especialidades, aquisição de insumos para reabilitação e manutenção de serviços de atenção primária à saúde (APS), considerando que a assistência fisioterapêutica está inserida na lógica de continuidade e integralidade do cuidado preconizado pelo SUS. Tais vínculos justificam a necessidade de integração entre os serviços, visando à resolutividade clínica, à redução de encaminhamentos para tratamentos fora do domicílio e à otimização da rede assistencial local.

Além disso, há interdependência operacional com sistemas de regulação e auditoria municipal, os quais são responsáveis pela triagem, autorização, acompanhamento e controle da execução dos procedimentos fisioterapêuticos. A compatibilização entre essas contratações permite maior rastreabilidade das informações

clínicas, controle da produção e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a atual contratação deverá ser considerada como componente estratégico de um conjunto mais amplo de ações voltadas à reabilitação e à atenção integral à saúde da população, devendo sua execução ser monitorada de forma integrada com os demais instrumentos contratuais, evitando-se sobreposição de serviços e garantindo coerência técnica e orçamentária ao planejamento setorial.

Portanto, o conhecimento e a gestão das contratações correlatas e/ou interdependentes são elementos essenciais para o êxito desta contratação, contribuindo para decisões mais assertivas, sinergia entre contratos e maximização do benefício público resultante das políticas de saúde implantadas no Município de São Benedito/CE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas

12. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, almeja-se alcançar uma série de resultados diretos e indiretos que impactem positivamente a prestação dos serviços públicos de saúde no Município de São Benedito/CE, especialmente no que se refere ao atendimento fisioterapêutico de forma contínua, regular e humanizada. Entre os resultados diretos pretendidos, destaca-se a ampliação do acesso da população aos procedimentos fisioterapêuticos ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos parâmetros da Tabela SIGTAP, garantindo cobertura assistencial às diversas patologias que exigem reabilitação funcional, tais como complicações neuromusculares, respiratórias, ortopédicas e vasculares.

Outro resultado direto almejado é a maior resolutividade na atenção especializada e na atenção primária à saúde, com redução do número de encaminhamentos para outras unidades de referência fora do município, promovendo o atendimento em tempo oportuno e mais próximo do domicílio do paciente. A prestação dos serviços por empresas credenciadas, com pagamento por produção efetivamente realizada, assegura maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos, representando um modelo de gestão contratual compatível com os princípios da economicidade e da eficiência.

Entre os benefícios indiretos, espera-se a diminuição da incidência de complicações decorrentes da ausência de tratamento adequado, a melhora da qualidade de vida dos usuários e a potencial redução da demanda por internações hospitalares, o que contribui para o desafogamento da rede de média e alta complexidade. Destaca-se também o melhor aproveitamento dos recursos humanos da rede própria, que poderão ser direcionados a outras áreas estratégicas da atenção básica, enquanto os serviços credenciados absorvem a demanda especializada sob supervisão da regulação municipal.

Do ponto de vista gerencial, pretende-se assegurar maior previsibilidade e planejamento na gestão da saúde, com uso racional do orçamento municipal, aliado à possibilidade de implantação de instrumentos de controle como indicadores de desempenho, cumprimento de metas de atendimento e satisfação dos usuários, permitindo adequações contratuais e melhoria contínua.

Em síntese, os resultados pretendidos com esta contratação englobam a melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade, a ampliação do acesso da população à reabilitação fisioterapêutica, o fortalecimento da rede municipal de saúde, o controle efetivo da execução contratual e a otimização dos recursos públicos disponíveis, assegurando, assim, a máxima aderência aos princípios da Administração Pública e à política nacional de saúde.

13. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas para a implementação do credenciamento de clínicas especializadas na área de fisioterapia incluem, inicialmente, a definição clara das responsabilidades das clínicas credenciadas. Estas serão responsáveis por disponibilizar toda a estrutura física necessária à realização dos atendimentos, incluindo salas adequadas, mobiliário compatível, equipamentos terapêuticos e aparelhos específicos de fisioterapia, conforme os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP do SUS. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de biossegurança, ergonomia e acessibilidade, de modo a garantir a eficiência e a segurança no atendimento aos usuários.

Além da estrutura física e dos equipamentos, as clínicas credenciadas deverão assegurar a disponibilidade de equipe técnica completa para a prestação dos serviços, composta por fisioterapeutas legalmente habilitados, com registro ativo no CREFITO, bem como pessoal de apoio administrativo capacitado para o atendimento, agendamento e registro dos procedimentos. Todos os profissionais deverão estar devidamente treinados, atualizados quanto às diretrizes do SUS e capacitados para atuar com ética, empatia e eficiência, promovendo o cuidado humanizado e integral aos usuários do sistema público de saúde.

As clínicas também serão responsáveis por fornecer todos os insumos necessários à execução dos atendimentos, como materiais descartáveis, luvas, macas, produtos para higienização e eventuais medicamentos de suporte terapêutico. O cumprimento rigoroso das normas sanitárias será condição indispensável para a continuidade do credenciamento.

Com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados, será implementado um sistema de monitoramento e auditoria contínua, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, os indicadores de produção, o desempenho técnico-assistencial e o grau de satisfação dos usuários. Esses mecanismos permitirão identificar eventuais desconformidades, propor medidas corretivas e estimular a melhoria contínua da qualidade assistencial.

Essas providências são fundamentais para assegurar que o processo de credenciamento seja executado com êxito, viabilizando o acesso da população a um serviço fisioterapêutico de excelência, com cobertura abrangente, atendimento humanizado e compatibilidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da rede pública de reabilitação do Município de São Benedito/CE e região.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a prestação de serviços fisioterapêuticos, por sua natureza assistencial e predominantemente clínica, não envolva diretamente atividades com alto potencial poluidor, é possível identificar impactos ambientais indiretos que podem decorrer do seu funcionamento, os quais devem ser objeto de atenção preventiva e mitigadora. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se o consumo elevado de energia elétrica, especialmente pelo uso de aparelhos eletromédicos e sistemas de climatização; a geração de resíduos sólidos comuns e infectantes; e o uso de materiais descartáveis, como luvas, papéis, frascos de loções, entre outros.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de boas práticas ambientais pelas clínicas credenciadas. Dentre essas práticas, destacam-se: o uso de equipamentos com selo de eficiência energética (como o Procel ou Energy Star), a implementação de políticas de economia de energia e água, a substituição de materiais impressos por registros eletrônicos, a destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde conforme as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018), bem como a utilização de insumos com menor impacto ambiental sempre que possível.

Em razão do porte e da natureza do objeto, entende-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, desde que sejam observadas as normas técnicas aplicáveis e que as contratadas assumam o compromisso com práticas sustentáveis mínimas. Não obstante, tais medidas não implicam em ônus excessivo para os prestadores, sendo compatíveis com o contexto operacional das clínicas de fisioterapia ambulatorial.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)



Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação
Secretaria de Administração



Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Licitação
Secretaria de Administração